

partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

**ASSINAM:** A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro; a Coordenadora do Projeto Justiça Restaurativa, Desembargadora Eva Evangelista Araújo Souza; o Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, Mário Cesar Souza de Freitas; o Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária, Desembargador Samoel Martins Evangelista; e a Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária, Juíza Auxiliar da Presidência do TJAC Andréa da Silva Brito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 31/08/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0005008-85.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 91/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia 20 de setembro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2022.

**Gilcineide Ribeiro Batista**  
Pregoeira TJAC

Processo Administrativo nº:0004210-61.2021.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL  
Requerente:Diretoria de Informação Institucional - DIINS  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Formação de registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico e filmagens de solenidades, eventos, programas, projetos e cerimônias do Poder Judiciário do Estado do Acre

#### DECISÃO

1. Trata-se de proposta para abertura da fase externa para repetição de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico e filmagens de solenidades, eventos, programas, projetos e cerimônias do Poder Judiciário do Estado do Acre.
2. Pois bem. Da leitura dos autos, constato que fora juntado o mapa de preços (id 1245384), a minuta de edital (id 1253323), a justificativa da contratação e o Termo de Referência (id 1248438).
3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta do Edital e seus anexos', conforme Parecer vinculado ao id 1271987.
4. A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame licitatório (id 1274838).
5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame licitatório.
6. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.
7. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.
8. Publique-se.  
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 31/08/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0004210-61.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 92/2022. Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Formação de registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico e filmagens de solenidades, eventos, programas, projetos e cerimônias do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia 20 de setembro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2022.

**Raimundo Nonato Menezes de Abreu**  
Pregoeiro TJAC

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 1918 / 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0003794-93.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para implementação dos serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre de magistrados, servidores e colaboradores a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, por demanda e no âmbito do município de Rio Branco-AC, com disponibilização de solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 86/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1271627), Resultado por Fornecedor (id 1271628) e Termo de Adjudicação (id 1271631), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.514/0001-66, com valor global de R\$362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) para o item 1, conforme proposta (id 1271619).
2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica (Id n. 1272435) e HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do Certame Licitatório.
3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
4. Publique-se.  
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 31/08/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005008-85.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Informação Institucional

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à aquisição de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Acre

#### DECISÃO

1. Trata-se de proposta para abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de materiais/serviços gráficos e de identidade visual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
2. Pois bem. Da leitura dos autos, constato que fora juntado o mapa de preços (id 1272692), a minuta de edital (id 1269887), a justificativa da aquisição e o Termo de Referência (id 1272357).
3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta do Edital e seus anexos', observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao id 1270483.
4. A Diretoria de Logística informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame licitatório (id 1273218).
5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame licitatório.
6. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.
7. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.
8. Publique-se.  
Data e assinatura eletrônicas.